



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração direta, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, inscrita no CNPJ/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Estanislau Steck**, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA**, Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862/0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel nº 500, Jardim Vera Cruz - Louveira / SP, representada pelo sua Interventora Municipal **Sr(a). Aurora Maria Cesar Miranda**, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM realizar o aditamento ref. ao Termo de Convênio nº 01/2021, com fundamento, no art 116 da Lei nº 8.666/93, Resolução RDC nº 02/2010, do Ministério da Saúde, Portaria Ministerial nº 453/98, bem com a NBR ISSO 17025 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão ao Plano do Estado, através do Diário Oficial de São Paulo nº 81 – DOE – 01/05/2021, que dispõe sobre a autorização de implantação de leitos de UTI adulto COVID 19, em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Graves SRGP/COVID 19.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

1.2. Essa demanda dispõe do custeio do Fundo Nacional da Saúde para as Instituições a fim de manter a operação e cuidados intensivos aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Prevê a implantação de 6 (seis) novos leitos de UTI, onde todos serão disponibilizados para atender a demanda de Louveira e toda região do departamento Regional de Saúde – DRSVII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução do presente Termo Aditivo, serão destinados o recurso montante total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), que serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original e de acordo com o plano de trabalho, vejamos:

Valor: R\$ 576.000,00

Fonte de Recurso: Fonte 02

Elemento Econômico: 335039

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0031

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

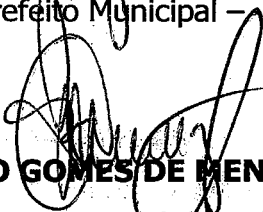
Departamento de Convênios

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 01 de Junho de 2021.


ESTANISLAU STECK

- Prefeito Municipal -


EDUARDO GOMES DE MENEZES

Secretário Municipal de Saúde

- Gestor da Parceria -


AURORA MARIA CESAR MIRANDA

- Interventora Municipal -

Testemunhas:

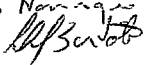
Nome: *Roberto Augusto Dias*

Assinatura: 

RG: *25.431.836-1*

CPF: *272.554.498.08*

Nome: *Luís Henrique de Freitas Bartoli*

Assinatura: 

RG: *44.583.261-7*

CPF: *360.271.678-31*